Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 2003.

Proibindo a cessão de bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal a terceiros.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 12 de Maio de 2003, aprovou Projeto de Resolução nº.02/2003, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º.-Fica proibida a cessão de bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal de Mococa a terceiros.

Art.2º.-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE MAIO DE 2003.

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

EVANDRO B. PATTI
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário